DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 010/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 2701/2022, de 26/01/2022".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2701/2022, de 26 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Catiguá, crédito adicional especial no valor de **R$ 60.648,61** (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB, do Saldo Residual do Exercício de 2021, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.07	02.12.361.0006.2026 3.1.90.11 – Ficha nº 361	R$	30.781,91
02.07	02.12.361.0006.2026 3.1.90.13 – Ficha nº 362	R$	7.448,00
02.07	02.12.365.0006.2030 3.1.90.11 – Ficha nº 366	R$	19.000,70
02.07	02.12.365.0006.2030 3.1.90.13 – Ficha nº 367	R$	1.900,00
02.07	02.12.361.0006.2026 3.1.90.16 – Ficha nº 369	R$	1.518,00
Total do Crédito		R$	60.648,61

Fonte de Recursos:
92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior – Pré-Escola

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.03	01.99.999.0002.9999 9.9.99.99 – Ficha nº 041	R$	60.648,61
Total dos Recursos		R$	60.648,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 011/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a recondução da composição do Decreto nº 105/2021, de 09 de setembro de 2021, o qual alterou a composição do Decreto nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, referente à Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. o art. 2º da Lei Municipal 2.615/2019, de 17 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente do CMAS solicitando a Recondução dos Membros do Decreto nº 105/2021, por 90 dias, conforme Processo 37/1/2022;

CONSIDERANDO as atas do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da composição do **Decreto nº 105/2021**, de 09 de setembro de 2021, que Dispõe sobre a alteração da composição do Decreto nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, referente à Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catiguá na seguinte conformidade:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: MARCELA GOMES MARTINS FERNANDES – RG. Nº 54.111.433-5-SSP/SP.
Suplente: CÉSAR DONIZETI FERREIRA – RG. Nº 25.009.801-5-SSP/SP.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA – RG. Nº 17.619.468-X-SSP/SP.
Suplente: DEUZELI MARA PAVANATTO MAGALHÃES – RG. Nº 25.610.963-1-SSP/SP.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA – RG. Nº 33.363.218-7-SSP/SP.
Suplente: ALBANISE GIULIANA GONÇALVES – RG. Nº 20.963.509-SSP/SP.

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços na Política de Proteção Social Básica e/ou Especial de Média e Alta Complexidade de Assistência Social:

Titular: RAFAELA TEIXEIRA VAROLO – RG. Nº 37.856.039-6-SSP/SP.
Suplente: KELLE FERNANDA MOLINARI – RG. Nº 30.670.712-3-SSP/SP.
Entidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Joana D'Arc.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

Representantes dos Profissionais devidamente Regulamentados e com Atuação na Área de Assistência Social:

Titular: NATÁLIA MARQUESINI VENTEU RAIMUNDO – RG. Nº 42.347.590-3-SSP/SP.
Suplente: IVANA RINCÃO PERES – RG. Nº 41.525.612-4-SSP/SP.

Representantes do Fórum Local Pró-Usuários da Assistência Social:

Titular: MARIA JERÔNYMO DE SOUZA – RG. Nº 8.622.731-SSP/SP.
Suplente: KECCY OLÍVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO – RG. Nº 40.779.469-4-SSP/SP.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social, ora nomeado, dar-se-á, pelo preconizado na Lei Municipal nº 2615/2019 e na Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 2º Está composição terá mandato vigente até 03/04/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quanto aos seus efeitos a 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 012/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei nº 2703/2022, de 26/01/2022."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2703/2022, de 26 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.07	01.12.361.0006.2018.4.4.90.52 – Ficha nº 097	R$	80.000,00
02.07	01.12.365.0006.1010.4.4.90.51 – Ficha nº 115	R$	120.000,00
02.07	01.12.365.0006.2021.4.4.90.52 – Ficha nº 126	R$	60.000,00
02.10	01.10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 238	R$	150.000,00
02.10	01.10.301.0010.2048.4.4.90.52 – Ficha nº 250	R$	260.000,00
02.12	01.08.244.0011.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 324	R$	150.000,00
Total do Crédito		R$	820.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.03	01.99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha nº 041	R$	260.000,00
Total dos Recursos		R$	260.000,00

Art. 3º O Crédito aberto parcial será de **R$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais), atendido com os recursos provenientes de excesso arrecadação, de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 013/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2704/2022, de 26/01/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2704/2022, de 26 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 160.000,00** (cento sessenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho:
01.15.451.0003.1005 – Construção e Reforma de Praças
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 354
Finalidade: Construção Praça Mário Grava
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Valor: R$ 160.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01.99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha nº 041	R$ 160.000,00
Total dos Recursos		**R$ 160.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 014/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2705/2022, de 26/01/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei n° 2705/2022, de 26 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Departamento de Desporto, Lazer e Turismo
Programa de Trabalho:
01.27.812.0009.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 355
Finalidade: Reforma do Campo Santa Isabel
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 105.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01.99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha nº 041	R$ 105.000,00
Total dos Recursos		**R$ 105.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 015/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2706/2022, de 28/01/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2706/2022, de 28 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho:
15.452.0003.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 356
Finalidade: Recapeamento Asfáltico
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 240.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 016/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2707/2022, de 28/01/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2707/2022, de 28 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho:
15.452.0003.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 357
Finalidade: Recapeamento Asfáltico
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 405.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 017/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2022, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2708/2022, de 28/01/2022, para o atendimento de despesas com investimentos, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2708/2022, de 28 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Departamento de Desporto, Lazer e Turismo
Programa de Trabalho:
27.812.0009.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 358
Finalidade: Construção de Parque Infantil
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 102.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br